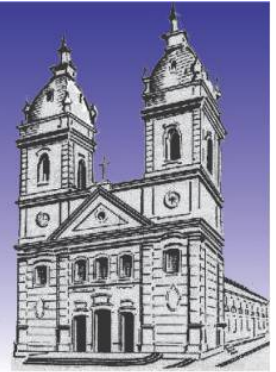




Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1085 de 22 de julho de 2019.



**PREFEITURA  
DE VALENÇA**



**IPTU - ISS  
TAXAS MUNICIPAIS**

**DESCONTOS** 

**90%**

Pagamento  
à vista

**85%**

2 ou 3  
parcelas

**80%**

4 a 6  
parcelas

**70%**

7 a 12  
parcelas

**Procure o setor de Tributação  
e aproveite para quitar seus débitos!**

**01/08 a 01/10/2019**

**Ganha Você, Ganha a Cidade**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615  
E-mail: [boletimpv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201

-

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**AzINETE Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

-

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## UFIVA - R\$ 75,47

de acordo com a Lei 3.094/2018 de 13/12/2018 publicada no Boletim Oficial edição 1.017 de 28/12/2018.

## UFIR - R\$ 3,4211

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 366 de 21/12/2018 publicada no D.O.E. de 26.12.2018, pág. 22.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Maria Aparecida de Almeida**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Roseli da Silva Moreira**  
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Hélio Lemos Suzano Júnior**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

### 1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

### 2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº : 23275/2018/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL  
PERMANENTE PROPOSTA 330610171221083734 (Programa  
Atenção Básica-Saúde Mais perto de você)

**Considerando** o procedimento ora realizado pela  
Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde.

**Considerando**, a regularidade das propostas e demais atos.

**Considerando**, finalmente, o parecer da referida  
Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria  
Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório,  
aprovar a indicação feita, determinando em consequência  
adjudicação a firma: J.M.F Comercial Eireli-ME CNPJ:  
27.951.336/0001-96 no valor global de R\$ 23.180,00 (vinte e  
três mil cento e oitenta reais) diante do fato de que foi a  
melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse  
público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U.  
de 06/07/94 e alterações posteriores.

**Determino**, outrossim, a adoção das providências  
complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 18 de julho de 2019

**Soraia Furtado da Graça**  
Secretária Municipal de Saúde

## ERRATA

Para corrigir erro material, na Portaria nº. 369, de 09 de Julho 2019, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1081, datado de 12 de Julho de 2019, página 5. ONDE SE LÊ: destinada a realizar a consolidação das legislações relativas aos impostos de ISS e IPTU (...): LEIA-SE: destinada a realizar a consolidação de todas as legislações tributárias do Município de Valença (...) Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

### PORTARIA PMV, Nº. 369, DE 09 DE JULHO DE 2019.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso  
de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei  
Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº.  
11234/2019 c/c 11235/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, a partir desta data, a **Comissão Permanente de Consolidação da Legislação Tributária**, destinada a realizar a consolidação de todas as legislações tributárias do Município de Valença, composta pelos seguintes servidores:

- Luciene de Mattos Santos, matrícula nº. 100.161;
- Christiane Duarte Carvalho, matrícula nº. 100.234;
- Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº. 142.859.

**Art. 2º**- A consolidação de que trata esta Portaria deverá ser editada em texto único, fazendo constar a vigência das leis, as normas de alterações, normas revogadoras, dentre outras informações necessária para a consolidação da legislação tributária.

**Art. 3º**- Os membros não farão jus ao recebimento de JETON, nem tampouco, outras vantagens pessoais de qualquer natureza, pela realização dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ZONA AZUL)

O Estacionamento Rotativo veio para  
facilitar sua vida!  
Com a rotatividade, todos os veículos tem  
acesso às vagas de estacionamento.  
Adquira os **CARTÕES DE  
ESTACIONAMENTO** com os Orientadores  
(amarelinhos) e no comércio local através  
dos Pontos de Venda identificados pelo  
adesivo de **PARE FÁCIL**.



ESTACIONAMENTO  
ROTATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALENÇA  
CONTROLADORIA MUNICIPAL



GUARDA MUNICIPAL  
DE VALENÇA



**PORTARIA PMV, Nº.373, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014; e

**Considerando** o processo administrativo n. 15088/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Sr<sup>a</sup>. **ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 73, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 15043/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	200.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.00.00	0000	200.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.30.99.00.00	0005	200.000,00
02.08	PNAE-Alimentação AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	20.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>880.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.1.90.91.00.00.00	0000	200.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	100.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	300.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.36.99.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	13.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.36.99.00.00	0005	150.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0005	50.000,00
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0013.2.064	4.4.90.51.00.00.00	0000	8.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0018	20.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2.057	3.3.90.36.99.00.00	0000	24.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>880.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**DECRETO Nº.77, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 15665/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	25.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.30.99.00.00	0000	40.000,00
			4.4.90.52.41.00.00	0000	45.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	4.4.90.52.41.00.00	0000	35.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.39.99.99.00	0000	35.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>405.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2.023	3.3.90.46.00.00.00	0000	125.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.40.06.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	0000	25.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2.072	3.3.90.30.99.00.00	0000	35.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>405.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## OUVIDORIA SMS



**Para denúncias, queixas, sugestões,  
elogios ou informações**

**Telefone: (24) 2438-5300 ramal 5373**

**Email: sms.ouvidoria@valenca.rj.gov.br**

**Atendimento presencial: Segunda a  
sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h,  
na sala 134 da Secretaria M. de Saúde.**

**Nós queremos ouvir você!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria  
M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

## Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>